



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2023

**Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a (A.C.J.R) Associação Comunitária Jurema Raiz da Cidade de Cajazeiras - PB, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Torna de Utilidade à **(A.C.J.R) Associação Comunitária Jurema Raiz da Cidade de Cajazeiras – PB**, de cunho filantrópico constituída por habitantes da própria comunidade.

**Parágrafo 1º** - O Presente Regimento Interno é regulamentado com o funcionamento do **TEMPLO ESPIRITUALISTA** e complementa as orientações e normas constantes do Estatuto Social da Associação.

Art. 2º. A **Associação Comunitária Comunitária Jurema Raiz da Cidade de Cajazeiras – PB** tem como sede, e foro a cidade de Cajazeiras – PB, na cidade de Cajazeiras = PB, Zona Urbana.

Art. 3º. A **Associação Comunitária Comunitária Jurema Raiz da Cidade de Cajazeiras – PB** terá como finalidade realização de projetos e atividades integrada as pessoas, as instâncias organizativas e religiosas, buscando a maximização dos resultados nas ações em defesa de direitos e interesses, visando melhores condições de vida de trabalho da comunidade.

Art. 4º. A Associação terá como fontes principais de recursos para gestão econômico – financeira:

I – Doações de terceiros, etc.

II – Recursos provenientes de subvenções, convênios firmados com órgãos públicos, tanto na esfera Municipal, como Estadual e na Federal.

III – Promoção de eventos sociais.

Art. 5º. A Associação será composta de um ilimitado número de associados, admitindo-na categoria de **INTEGRANTES**.



**Art. 6º.** Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da **Associação Comunitária Comunitária Jurema Raiz da Cidade de Cajazeiras – PB.**

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas às disposições em contrário.

*PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.*

*Eriberto de Souza Maciel*  
*Vereador – PP*